



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO III — N.º 39

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 1961

INSTITUTO NACIONAL DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO

O Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, item XII, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 36.193, de 20 de setembro de 1954, resolve designar Aluysio Gonçalves Vieira, Chefe da Seção de Topografia, da Divisão de Projetos e Fiscalização, do Departamento de Colonização, Antonio Maurício Castelo Branco, Agrônomo Sociólogo Rural, padrão "O", Jader Amora de Assis Republicano, Jorge Souza e Mello de Oliveira, Ney Brandão, Agrônomos de Colonização, classe "L", Eric da Costa Nobre, Estatístico, classe "I", Luiz Marcelo Dias Sales, Agrônomo Cooperativista, Fernando Antônio Genshow, Chefe da Seção de Documentação e Cadastro, da Divisão de Programação, do citado Departamento, e Prospero Olivetti Pereira, Escriturário, classe "E", todos do mesmo Instituto, para, sob a presidência do primeiro, constituírem

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

a Comissão que, subordinada ao Grupo de Trabalho da Baixada Fluminense, ficará encarregada de fiscalizar e distribuir, de acordo com o Contrato firmado entre o INIC e o Escritório Hildaluis Cantanhede Engenharia Civil e Sanitária Sociedade Limitada, a execução dos serviços topográficos nos Núcleos Coloniais da Baixada Fluminense, especificados no Processo número 8.917-60. — Zeferino Vezio Lotario Contrucci.

(N.º 1.838 — 16-2-61 — Cr\$ 122,40). Extrato da ata da centésima nonagésima sexta reunião da Diretoria Executiva do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, realizada em cinco de dezembro de 1960.

Aos cinco dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta, às onze

horas, realizou-se a centésima nonagésima sexta (196.ª) reunião da Diretoria Executiva do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, presentes os Senhores Zeferino Vezio Lotario Contrucci, Presidente; Paulo Paulista de Ulhôa Cintra, Diretor Técnico e Eurico Arraldo Guedes de Araujo, Diretor Tesoureiro.

..... Serviços Topográficos na Baixada Fluminense — Processos números 8.917-60, 9.093-60, 9.242-60, 9.243-60, 9.244-60, 9.245-60, 9.246-60, 9.247-60, 9.463-60, 9.856-60, 9.910-60, 10.917-60, 10.918-60, 11.000-60 — A Diretoria resolveu aprovar o Relatório do Senhor Tesoureiro, de fls. 52-56, (Processo 8.917-60), adjudicando os serviços topográficos dos Núcleos Coloniais da

Baixada Fluminense à firma Escritório Hildaluis Cantanhede, autorizando a lavratura do competente contrato e tomando outras providências correlatas

Encerrada a reunião às doze horas, eu Walter Povoleri Ferreira, Chefe do Gabinete da Presidência e Secretário da Diretoria Executiva, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Membros da Diretoria Executiva.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1960. — Zeferino V. L. Contrucci, Presidente. — Paulo Paulista de Ulhôa Cintra, Diretor Técnico. — Eurico Arraldo Guedes de Araujo, Diretor Tesoureiro. — Walter Povoleri Ferreira, Secretário da Diretoria Executiva. (N.º 1.836 — 16-2-61 — Cr\$ 183,60)

LLOYD BRASILEIRO

José Severino da Silva, mat. 7.617, C. Foguista do QMBF, averbação tempo de serviço prestado em Z.R.A. (certidão expedida pela Diretoria de Portos e Costas). — Averbem-se 662 dias e comunique-se a repartição expedidora. (Processo nº 34.776).

José Wilson Ferreira, mat. 7.559, Foguista do QMBF, transferência para o Tráfego do Porto. — Aguarde a organização dos quadros. (Processo 38.411).

Laureano de Moraes, mat. 5.338, Op. Of. Cald. Ferro, Estaleiros, pagamento diferença vencimentos como acidentado. — Justiquem-se o período de 28 de agosto a 9 de setembro de 1960. (Processo 32.750).

Liberto Alves Nascimento, matrícula 16.477, servidor inativo, pagamento diferença extraordinário. — Pague-se a importância de Cr\$ 2.773,50, relativa a diferença de extraordinário sobre quinquênios.

Lindolfo Edwige de Souza, matrícula 20.842, 3. Cozinheiro do QMBF, contratado, 15 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, de 11-9 a 25-2-60. — Conceda-se 15 dias de licença, mas sem a complementação paga por esta Autarquia, por se tratar de servidor contratado. (Processo 35.123).

Luiz de Almeida, mat. 22.648, Op. Of. S. Elétrica, Estaleiros, pagamento diferença vencimentos como acidentado. — Arquite-se assunto solucionado. (Processo 33.350).

Manoel José de Santana, matrícula 18.412, Taifeiro do QMBF, pagamento do 3. quinquênio. — Inde-

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

ferido. Não possui tempo para o que solicita. (Processo 38.293).

Mario da Costa Ribeiro, matrícula 1.645, servidor inativo, pagamento diferença de extraordinário. — Pague-se a importância de Cr\$ 4.787,60, relativa a diferença de extraordinários sobre quinquênios. (Processo 31.743).

Maurilio Pereira Cruz, mat. 3.394, Foguista de Oficina, Estaleiros, pagamento diferença vencimentos como acidentado. — Arquite-se, assunto solucionado. (Processo 33.352).

Misael Francisco Alves, matrícula 7.550, Aux. Administrativo, cancelamento consignação em favor do Sindicato dos Taifeiros. — Deferido. (Processo 36.692).

Moacyr Uchoa de Albuquerque, matrícula 751, servidor inativo, revisão cálculo pagamento de quinquênios atrasados. — Indeferido. O critério adotado trouxe benefício ao interessado. (Processo 31.115).

Murilo Abrantes Pinheiro, matrícula 8.712, Médico, A. Médica, concessão de dois meses de licença especial, já deferida, para gozo a partir do término de suas férias. — Concedam-se dois meses de licença especial a partir do término das férias, face as informações. (Processo número 36.867).

Nelson Francisco Pereira, matrícula 1.996, Op. Of. Fundação, Estaleiros, pagamento diferença vencimentos como acidentado. — Justifi-

que-se o período de 18-9 a 22-9-60, e faça-se acerto de contas na importância de Cr\$ 1.500,00. (Processo número 37.024).

Odilon Antonio de Souza, matrícula 14.914, servidor inativo, revisão cálculo pagamento de quinquênios. — Arquite-se; já recebe o benefício a que faz jus. (Processo 38.343).

Oscar Hermes de Menezes, matrícula 16.426, Carvoeiro do QMBF, pagamento do 3. quinquênio. — Indeferido. Não possui tempo para o que solicita. (Processo 37.437).

Osvaldo da Silva Sanchez, matrícula 21.62, Trabalhador da T.S.G., Estaleiros, transferência para a Oficina de Eletricidade. — Indeferido, face as informações. (Processo número 33.125).

Paulo Firmino de Oliveira, matrícula 7.990, 3. Maquinista do QMBF, consignação aluguel de casa. — Em face das leis ns. 1.046-50 e 2.853-56 Deferido. Averbe-se a título de depósito garantia aluguel de casa, a importância mensal de Cr\$ 10.000,00, a partir de 1-10-60, em favor do Senhor Constantino Augusto Rebelo Figueiredo Gambôa, proprietário do imóvel. (Processo nº 37.862).

Pedro Gama do Nascimento, matrícula 51.317, Padeiro contratado do QMBF, alegando motivos, pede sua estabilidade funcional na Autarquia. — Indeferido. O requerente ainda não tem tempo para o que pede. — (Processo nº 37.745).

cula 6.702, Aux. Administrativo, cancelamento consignação em favor do Sindicato dos Foguistas da Marinha Mercante. — Deferido. (Processo número 36.691).

Raymundo Roque de Mello, matrícula 14.579, Carvoeiro interino do QMBF, alegando motivos, pede sua estabilidade funcional na Autarquia. — Indeferido, por falta de amparo legal. (Processo 38.192).

Raul Menezes Ferrão Castello Branco, mat. 51.967, 2. Piloto do QMBF, reembolso despesa efetuada com o pagamento, em clinica particular, a fim de que fosse atendido o Marinheiro João Rafael da Silva, mat. 20.020, acidentado a bordo do "Rio São Francisco", no porto de Fortaleza. — Pague-se para débito do I.A.P.M. (processo 13.812).

Renato Caldara, mat. 17.567, Comandante do QMBF, pagamento de abono sobre a gratificação de função. — Pague-se a importância de Cr\$ 19.200,00, face as informações. (Processo nº 34.857).

Roberto de Araújo, mat. 22.364, Imediato temporário do QMBF, pagamento de horas extraordinárias. — Pague-se a importância de Cr\$ 10.052,80 face às informações. (Processo 36.729).

Romeu Sales de Andrade, matrícula 10.665, servidor inativo, pagamento diferença de extraordinários sobre quinquênios. — Arquite-se; nada tem a receber. (proc. 37.437) — Recife.

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até as 15 horas, exceto nos sábados, quando deverão fazê-lo até as 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— A matéria paga e as assinaturas serão recebidas das 8,30 às 17,30 horas, e, aos sábados, das 8,30 às 11,30 horas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALEBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MUNIL FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MAURO MONTEIRO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior:

Semestre Cr\$ 50,00
Ano Cr\$ 96,00

Exterior:

Ano Cr\$ 136,00

FUNCIONÁRIOS:

Capital e Interior:

Semestre Cr\$ 39,00
Ano Cr\$ 76,00

Exterior:

Ano Cr\$ 108,00

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço são impressos o número de talão

de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes

providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos das edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

Roque de Castro, mat. 6.306, Supervisor de Estiva, Ag. de Belém, certidão tempo de serviço para fins de aposentadoria. — Indeferido. Não tem tempo para o que solicita. (processo 36.913).

Severino Benício da Silva, matrícula 11.249, ex-servidor, certidão do tempo de serviço prestado em Z.R.A. — Arquite-se. Face a resistência expressa do interessado. (processo número 31.682).

Severino Benício da Silva, matrícula 11.249, ex-servidor, alegando motivos, pede reembolso em navios desta Autarquia. — Indeferido. — (processo 37.667).

Sylvio Gouvêa, mat. 19.191, Of. Adm., Contadoria, averbação tempo de serviço prestado ao Ministério da Guerra. — Averbem-se 338 dias e comuniquem-se a Repartição expedidora. (processo 34.479).

Tancredo Flores de Souza, matrícula 13.997, Comandante do QMBF (Inspetor de Convés), pagamento diferença de abono sobre a gratificação de função. — Pague-se a importância de Cr\$ 19.200,00, face às informações. (processo 35.470).

Waldomiro Ignácio da Costa, matrícula 6.224, servidor inativo, pagamento diferença de extraordinário sobre quinquênios. — Arquite-se; nada tem a receber. (processo 33.108).

William Sampaio Ramos, matrícula 22.823, 3º Maquinista do QMBF, alegando motivos, pede seja considerada a sua alta médica, a partir de 24-9-60. — Nada há que deferir, tendo em vista que é dever do petionário apresentar-se na sede, munido da alta médica, para efeito do seu embarque, ficando entendido, que a obrigação do armador com relação ao seu retorno, cessou pelo fato do requerente, ter se afastado para outro local, onde ocorrerá o seu embarque. (processo 37.604). — Belém.

Wellington Geraldo de Barros, matrícula 14.232, Comandante do QMBF pagamento diferença de abono sobre a gratificação de função. — Pague-se a importância de Cr\$ 19.200,00,

face às informações. (processo número QMBF, averbação tempo de serviço 37.547).

Wilson Gil, mat. 14.049, Taifeiro viço prestado ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro (Ministério da Marinha). — Averbem-se, em face da prova junta, 157 dias. Comuniquem-se a Repartição expedidora. — (processo nº 35.671).

Quinquênios — (deferidos)

Abilio José Pereira, matr. número 8.043, Op. Of. Eletricidade, Estaleiros, 3. quinquênio a partir de 8-5-60, diferença a pagar dessa data a 30 de setembro de 1960, Cr\$ 2.383,33 e a partir de 1-10-60, Cr\$ 1.950,00, mensais (P. 36.159).

Armando Brasil Pereira, matr. número 7.889, Op. Of. Eletricidade, Estaleiros, 3. quinquênio a partir de 26 de setembro de 1960, diferença a pagar dessa data a 30-9-60, Cr\$ 108,30, e a partir de 1-10-60, Cr\$ 1.950,00, mensais (P. 29.811).

Dulce Rodrigues Martins Thomaz, matr. nº 7.378, Of. Adm., S.P. 3. quinquênio a partir de 4-7-60, diferença a pagar dessa data a 31-8-60, Cr\$ 950,00, e a partir de 1-9-60, Cr\$ 1.950,00, mensais (P. 31.294).

Godofredo Bento dos Santos, matrícula nº 9.408, Op. Of. Máquinas, Estaleiros, 2. quinquênio a partir de 16-11-59, diferença a pagar dessa data a 30-9-60, Cr\$ 6.000,00, e a partir de 1-10-60, Cr\$ 1.300,00, mensais (P. número 31.934).

Joaquim Sant'Anna Filho, matrícula nº 21.625, Op. Of. Máquinas, Estaleiros, 1. quinquênio a partir de 20 de maio de 1960, diferença a pagar dessa data a 30-9-60, Cr\$ 1.475,60 e a partir de 1-10-60, Cr\$ 346,70, mensais (P. 32.747).

Jonas Alves da Rocha, matr. número 22.344, Marinheiro do QMBF, 2. quinquênio a partir de 19-12-58, diferença a pagar dessa data a 30-9-60, Cr\$ 16.026,60, e a partir de 1-10-60, Cr\$ 2.080,00, mensais (P. 38.280).

Jorge Pereira, matr. nº 22.014, Op. Of. Máquinas, Estaleiros, 1. quinquênio a partir de 12-6-60, diferença a

pagar dessa data a 30-9-60, Cr\$ 1.209,60, e a partir de 1-10-60, Cr\$ 346,70, mensais (P. 31.837).

Juvenil José Ferreira, matr. número 8.114, Aux. Adm., D.C. (Sec.Tel.), 3. quinquênio a partir de 2-6-60, diferença a pagar dessa data a 30-9-60, Cr\$ 1.297,90, e a partir de 1-10-60, Cr\$ 1.040,00, mensais (P. 27.051).

Lecy Figueiredo de Souza, matrícula nº 21.549, Op. Of. Máquinas, Estaleiros, 1. quinquênio a partir de 16 de maio de 1960, diferença a pagar dessa data a 30-9-60, Cr\$ 1.440,20, e a partir de 1-10-60, Cr\$ 346,70, mensais (P. 35.278).

Moacir Bento Martins, matr. número 21.653, Op. Of. Pedreiros, Estaleiros, 1. quinquênio a partir de 20-5-60, diferença a pagar dessa data a 30 de setembro de 1960, Cr\$ 1.244,60 e a partir de 1-10-60, Cr\$ 346,70, mensais (P. 34.585).

Severino Guedes Fernandes, matrícula nº 7.558, 2. Cozinheiro do QMBF, 3. quinquênio a partir de 3 de outubro de 1960, diferença a pagar dessa data a 31-10-60, Cr\$ 858,40, e a partir de 1-11-60, Cr\$ 3.120,00, mensais (P. 32.401).

Pedidos diversos

Alberto Salgueiro da Silva, matrícula nº 1.745, Op. Of. Máquinas, Estaleiros, pagamento diferença vencimentos como acidentado: "Deferido. Pague-se o líquido apurado de Cr\$ 1.164,30, no período de 21-8 a 21-9-60, em face da confirmação médica" (P. 34.649).

Alcides Pereira de Oliveira, matrícula nº 18.195, Op. da T.L.C., Estaleiros, cancelamento consignação de "Cancele-se" (P. 37.198).

Amaro Prudêncio Siqueira, matrícula nº 15.023, Marinheiro do QMBF, certidão do tempo de serviço prestado em Z.R.A. para prova junto ao IAPM: "Arquite-se a certidão será fornecida na época da aposentadoria" (P. 34.567).

Américo Pereira da Silva, matrícula nº 7.935, Carvoeiro, interino do QMBF (contratado), 50 dias de licença para tratamento de saúde, em

prorrogação, de 6-9 a 25-10-60: "Concedo mais 50 dias de licença, nas mesmas condições das anteriores" (P. 37.858). — Recife.

Antonio Alves Cardoso, matr. número 50.146, Taifeiro do QMBF desembarcado pela causa 8.ª, alegando motivos, pede pagamento de diferença de etapa, relativa ao período em que esteve licenciado, repouso remunerado e horas extraordinárias: "O repouso remunerado já foi pago. Nada lhe é devido com relação a horas extras. Quanto a etapa, não cabe a esta Autarquia (P. 38.582).

Carlos Felisberto Fincato, matrícula nº 19.606, 2. Piloto do QMBF, destacado no Escritório de São Paulo cancelamento consignação aluguel de casa: "Cancele-se a partir de outubro" (P. 37.319).

Cecilia Maria do Nascimento, irmã e única herdeira do servidor falecido Antonio Rodrigues de Barros, matrícula nº 309, pagamento de quinquênios atrasados, já recolhidos em VNR: "Pague-se a importância de Cr\$ 31.024,30, face o alvará junto. Comuniquem-se ao Dr. Julz" (P. 35.149).

Colatino Costa, matr. nº 3.615, Contínuo, Estaleiros cancelamento consignação aluguel de casa: "Cancele-se o desconto a partir de setembro" (P. 32.663).

Constantino Kallf, matr. nº 15.002, Comandante do QMBF, pagamento diferença de abono sobre a gratificação de função: "Pague-se a importância de Cr\$ 19.200,00, face às informações" (P. 37.824).

Doralice Maria da Conceição, viúva do servidor José Avelino Ribeiro, pagamento de vencimentos e vantagens não recebidas pelo "de cujus": "Pague-se a importância de Cr\$ 23.153,90, face às informações e alvará junto" (P. 35.124).

Eduardo Silva, matr. nº 7.331, Foguista do QMBF, fornecimento de certidão tempo de serviço: "Arquite-se" (P. 28.545).

Eleaquim Belarmino Alves, matrícula nº 11.144, Servente, A.M., certidão tempo de serviço para fins de aposentadoria: "Indeferido; não possui tempo para o que solicita" (P. número 33.824).

Francisco Caetano Vedeira, matrícula n.º 1.592, Foguista do QMBF, certidão do tempo de serviço prestado em Z.R.A., para prova junto ao IAPM: "Arquive-se" (P. 26.786).

Germano Aureliano das Chagas, matr. n.º 1.993, Op. Of. Fundação, Estaleiros, reconsideração do despacho que indeferiu o seu pedido de adicionais na base de 25%: "Mantenho o despacho anterior" (P. número 27.277).

Henrique Boschi, matr. n.º 7.461, Comandante do QMBF, pagamento diferença de abono sobre a gratificação de função: "Pague-se a importância de Cr\$ 14.430,00 em face das informações" (P. 38.283).

Henrique Jacques Mascarenhas Silveira, matr. n.º 11.355, Comandante do QMBF, pagamento diferença de abono sobre a gratificação de função: "Pague-se a importância de Cr\$ 19.200,00, face as informações" (P. número 37.834).

Jailton Moscatel Jorge, matr. número 22.204, Op. Of. C. Ferro, Estaleiros, consignação mensalidade sindical: "Deferido" (P. 38.184).

Jaziel Mateus Filgueiras, matrícula 3.153, ex-servidor, alegando motivos, pede sua readmissão nesta Autarquia: "Aguardar oportunidade" (P. número 38.398).

João Baptista da Silva, matr. número 12.120, Carpinteiro do QMBF, averbado tempo de serviço prestado ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro (M. Marinha): "Avernem-se 1.192 dias e comunique-se a repartição expedidora" (P. 35.499).

João Soriano Bonfim, matr. número 14.242, Contramestre do QMBF, pagamento diferença de etnia durante o período em que esteve licenciado: "Não cabe a esta Autarquia o pagamento solicitado" (P. 38.374).

José Barbosa de Araujo, matr. número 9.073, Marinheiro do QMBF, pagamento gratificação de adicionais, tendo em vista o tempo de serviço averbado: "Autorizo o pagamento da gratificação adicional de que trata o presente requerimento, na forma preceituada pelo SP., a título de adiantamento, dependendo sua efetivação da decisão que for tomada em última instância pelo Poder Judiciário, em caso análogo que se acha em grau de apelação" (diferença a pagar relativa ao período de 10-10-55 a 30-9-59 Cr\$ 108.423,60, e a partir de 1-10-59, Cr\$ 3.477,50, mensais) (P. 38.453).

José Bonifácio de Albuquerque, matrícula n.º 8.039, Moco do QMBF, concessão de 15 dias de licença para tratamento de saúde por intermédio da Agência de João Pessoa: "Indeferido por não haver cumprido as instruções em vigor" (P. 34.081).

José Felix Pinheiro, matr. número 13.770, Supervisor de Estiva, Agência de Santos, concessão de licença especial: "Indeferido: não completou o interstício regulamentar" (P. número 37.703).

José Florencio de Mello, matr. número 13.691, Tafeiro do QMBF, pagamento de adicionais por tempo de serviço na base de 25%: "Indeferido: não possui tempo para o que solicita" (P. 35.135).

José Gomes Filho, matr. n.º 14.419, ex-servidor alegando motivos, pede sua readmissão no quadro de servidores desta Autarquia: "Indeferido" (P. n.º 38.647).

José de Lima Ruas, matr. número 2.887, Aux. Adm., Estaleiros, cancelamento da concessão que faz em favor do Sindicato dos Condutores Elétricos de Barra a Fora, a partir de 1-10-60: "Deferido" (P. 37.729).

Luiz Alves Cesar de Albuquerque Melo, matr. 17.524, Comandante do QMBF, pagamento de diferença de abono sobre a gratificação de função. — Pague-se a importância de Cr\$ 19.200,00, face as informações. (Proc. 38.106).

Luiz Guimarães, mat. 12.220, Comandante do QMBF, pagamento de diferença de abono sobre a gratificação de função. — Pague-se a importância de Cr\$ 19.200,00, relativa a diferença de abono sobre a gratificação de função. (P. 35.469).

Maria Luiza Carvalho da Silva, viúva do servidor Luiz Monteiro da Silva, mat. 17.661, pagamento de auxílio-funeral e vantagens não recebidas pelo "de cujus". — Arquive-se; nada tem a receber. (P. 32.032).

Mário Eduardo de Moraes, matrícula 19.268, servidor inativo, pagamento de diferença — reajustamento de aposentadoria. — Autorizo (Of. DB/GD-526-60, de 2-8-60, do I.A.P.M. — Prot. 29.632-60).

Modestino Kanto Filho, matrícula 12.804, Comandante do QMBF, pagamento de diferença de abono sobre a gratificação de função. — Pague-se a importância de Cr\$ 19.200,00, face as informações. (P. 38.132).

Nestor da Cunha Silva, mat. 2.691, Op. Of. Cald. Ferro, Estaleiros, consignação mensalidade sindical. — Deferido. (P. 38.193).

Osmar Muniz, mat. 7.552, Op. Of. Cald. de Ferro, Estaleiros, consignação mensalidade sindical. — Deferido. (P. 38.097).

Ovidio Martins Duarte, mat. 531, servidor inativo, pagamento repouso semanal remunerado atrasado. — Indeferido, face as informações. (P. 31.641).

Pedro Emerick, mat. 3.853, Foguista, Estaleiros, pagamento repouso semanal remunerado atrasado. — Indeferido, face as informações (P. 36.440).

Raymundo Batista do Nascimento, mat. 1.848, Op. Of. Máquinas, Estaleiros, cancelamento consignação aluguel de casa. — Cancele-se a partir de outubro. (P. 38.022).

Raymundo Corrêa da Silva, matrícula 7.489, Moco de Convés do QMBF, reconsideração despacho que indeferiu o seu pedido de contagem de tempo de serviço, para efeito de aposentadoria, o período em que esteve acidentado. — Mantenho o despacho anterior face o parecer da Procuradoria. (P. 36.038).

Santino Merciol, mat. 6.284, servidor inativo, pagamento diferença de reajustamento de aposentadoria. — Autorizo. (Of. DB/GD-382-60, de 8 de junho de 1960, do I.A.P.M. — Prot. 21.659).

Walter Lima da Costa, mat. 5.024, servidor inativo, pagamento diferença reajustamento de aposentadoria. — Autorizo. (P. 5.017).

Adelaide Fernan, — 27.589, Escrit. S.P., transferência para a Agência de Laguna. — Autorizo a transferência. (P. 40.832).

BOLETIM Nº 238

Portaria de 17 de outubro de 1960

O Diretor do Lloyd Brasileiro, Patrimônio Nacional, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, alínea b, do Decreto-lei nº 9.339, de 10 de junho de 1946, e tendo em vista o que consta do processo nº 33.921, de 9 de setembro de 1960 resolve:

Nº 630 — Autorizar o Serviço de Pessoal a apostilar o título do servidor Geraldo Rodrigues de Souza, matrícula nº 50.803, admitido para exercer o cargo de Tafeiro, que o mesmo havendo sido admitido antes da vigência do referido diploma legal (Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954, artigo 1º e art. 2º) e contando mais de 5 anos de serviço público, goza de estabilidade funcional (art. 1º e art. 5º da Lei nº 2.284, de 9-8-54).

PORTARIAS DE 19 DE OUTUBRO DE 1960

O Diretor do Lloyd Brasileiro, Patrimônio Nacional, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, alínea

b, do Decreto-lei nº 9.339, de 10 de junho de 1946 resolve:

Nº 648 — Reclassificar, no cargo de Procurador de 3ª categoria, os servidores:

Newton de Oliveira Freire, matrícula 10.062.

Mário Rodrigues Ferraz, matrícula 5.304.

Hamilton Lacerda mat. 6.490.

Antonio Castro de Aquino, matrícula 19.180.

Gilberto Ponsoni, mat. 19.499.

Nº 651 — Exonerar das atribuições de Inspetor Técnico na América do Norte, o Comandante Genaro Pereira da Costa, matrícula 11.836, e designar o Comandante Frederico Paraná de Area Leão, matrícula 11.749, para responder pelas atribuições atinentes à função de Inspetor Técnico, em comissão e de Superintendente do Pier Foot of 30th Street, de Brooklyn.

PORTARIAS DE 17 DE OUTUBRO DE 1960

O Diretor do Lloyd Brasileiro, Patrimônio Nacional, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º alínea "b", do Decreto-lei nº 9.339, de 10 de junho de 1946, resolve:

Nº 644 — Designar o 1º Maquinista Edgard Costa, matrícula 17.286 para responder pelas atribuições atinentes à função gratificada de Sub-Prates, matrícula 18.856, a partir de 10-10-1960.

Nº 645 — Exonerar João Milton Prates, matrícula 18.856, a partir de 1-9-1960, da comissão que lhe fora atribuída junto à Agência de New York, pela Portaria nº 160, de 1 de março de 1958.

PORTARIA DE 18 DE OUTUBRO DE 1960

O Diretor do Lloyd Brasileiro, Patrimônio Nacional, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, alínea "b", do Decreto-lei número 9.339, de 10 de junho de 1946, combinado com o artigo 217, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, resolve:

Nº 646 — Atender ao solicitado pelo ofício nº 11, da Comissão de Inquérito de que trata a Portaria nº 313, de 6-5-60 prorrogando por 30 dias, na forma do parágrafo único do artigo 229, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o prazo para conclusão dos trabalhos da referida comissão. — Amaro Soares de Andrade, Diretor.

SERVICO DE PESSOAL

Requerimentos Desmarchados

Licenças concedidas (na forma do art. 105 da Lei 1.711).

Abdias Lira, matrícula 19.750; Tafeiro do QMBF, 5 dias iniciais, de 1 a 5-10-60 (P. 33.026).

Altamira Figueiredo Ferreira, Camareira, destacada na D.E., 12 dias iniciais, de 6 a 17-9-1960 (Processo nº 39.915).

Amaro Vieira de Melo, matrícula 7.299, Prático de Costa Norte do Brasil, Ag. Recife, 8 dias iniciais, de 23 a 30-9-60 (P. 38.828).

Antonio Coutinho, matrícula 19.348 Op. Of. Eletricidade, Estaleiros, 8 dias iniciais de 23-3 a 30-3-60 (Processo 27.942).

Antonio Ferreira da Silva, matrícula 22.705, Tafeiro do QMBF, 170 dias em prorrogação, de 2-9-60 a 18 de fevereiro de 1961. (P. 34.931) — Recife.

Arlindo de Azevedo, matrícula ... 6.989, Op. Of. Eletricidade, Estaleiros, 5 dias iniciais, de 26 a 30-9-60. (P. 38.147).

Arnobio de Melo Medeiros, matrícula 19.876, Trabalhador da T.S.G., Estaleiros, 7 dias iniciais, de 4 a 10 de outubro de 1960. (P. 38.145).

Arthur Oscar Cajueiro, matrícula 8.431 Of. Adm., Estaleiros, 15 dias iniciais, de 1 a 15-10-60. (P. 39.904).

Ary Ramirez Portelo, matrícula 5.595, Moco de Convés do QMBF, 30 dias em prorrogação, de 24-9 a 23-10 de 1960. (Processo 37.028).

Demosthenes Lima de Oliveira, matrícula 7.414, Confiança, Ag. de Recife, 15 dias iniciais, de 20-9 a 14 de outubro de 1960. (P. 38.815).

Eduardo Gomes, matrícula 20.940, Op. Of. C. Naval, Estaleiros, 1 dia inicial (dia 28-9-60). (P. 39.916).

Francisco Guedes dos Santos, matrícula 17.813, Art. de Velame, S. A., 15 dias iniciais, de 29-8 a 12-9-60. (Proc. 38.279).

Francisco Romão de Almeida, matrícula 23.052, Enfermeiro do QMBF, 10 dias iniciais, de 20 a 29-9-60. (P. 37.987).

Genaro Cavalcante da Silva, matrícula 22.263, Marinheiro do QMBF, 15 dias iniciais, de 19-9 a 3-10-60. (P. 36.429).

Geraldo Alves da Rocha, matrícula 8.715, Of. Adm. Ag. de Manaus 15 dias iniciais, de 4 a 18-10-60. (Proc. 40.122).

Hélio José de Alvarenga, matrícula 22.166, Trabalhador da T.S.G., Estaleiros 1 dia inicial (dia 15-9-60). (Proc. 33.150).

Heronides Fernandes Pinheiro, matrícula 22.812, 2º Piloto do QMBF, 30 dias em prorrogação de 31-8 a 29 de setembro de 1960. (P. 34.079).

Inez Batalha Rocha, mat. 92.601, Op. da Lavanderia, S.A., 2 dias iniciais, de 21 a 22-9-60 (P. 39.980).

João Batista Moreira, matrícula 21.666, Op. Of. Máquinas, Estaleiros, 10 dias iniciais de 22-9 a 7-10-69. (P. 38.152).

João Norberto do Nascimento, matrícula 17.082, 2º Cozinheiro do QMBF, 15 dias iniciais, de 7 a 21-10-60 (P. 39.986).

Joaquim Lopes de Araujo, matrícula 17.090 2º Cozinheiro do QMBF 15 dias iniciais, de 7 a 21-10-60. (P. 40.338).

José Izidro da Silva, matrícula ... 2.658, Op. Of. C. de Ferro, Estaleiros, 15 dias iniciais de 27-9 a 11 de outubro de 1960. (P. 38.901).

José Maria da Silva, matrícula ... 7.263 Op. Of. C. Ferro, Estaleiros, 15 dias iniciais, de 1 a 15-10-60 (P. 38.151).

Levy Lourenço Pereira, matrícula 21.648, Op. Of. C. Ferro, Estaleiros, 7 dias iniciais, de 4 a 10-10-60. (P. 38.155).

Mauri Barros Ferreira, matrícula 22.169, Op. Of. Modelagem, Estaleiros, 15 dias iniciais de 28-9 a 12 de outubro de 1960. (P. 38.157).

Moyses dos Santos, matrícula 9.473, Trabalhador da T.S.G., Estaleiros, 15 dias iniciais, de 27-9 a 11-10-60. (P. 38.884).

Oscar Nonato da Silva, matrícula 13.490, 2º Cozinheiro do QMBF, 6 dias iniciais, de 5 a 10-10-60. (Proc. 38.930).

Octacilio Pereira dos Santos, matrícula 21.562, Op. Of. C. de Cobre, Estaleiros, 7 dias iniciais, de 4 a 10 de outubro de 1960. (P. 38.158).

Paulo Teixeira da Costa, mat. 5.530, Técnico de Agulhas Giroscópicas, DINR, 10 dias iniciais, de 27-9 a 6-10 de 1960 (P. 40.276).

Ulderico Nielsen Venezia, mat. 7.574, Of. Adm., D.F.A., 45 dias iniciais, de 27-8 a 10-10-60 (P. 38.769).

Waldir Neves, mat. 5.053, Of. Administrativo, D.C., 30 dias iniciais, de 1 a 30-10-60 (P. 38.586).

Acidentados — (deferidos)
Afonso Nunes Pereira, mat. 242, Técnico de Rádio, D.I.N.R. importância a pagar no período de 1 a 12-9 de 1960, Cr\$ 3.940,00 (P. 36.189).

Alcides João Basílio dos Santos, mat. 3.858, Trabalhador da T.S.G., Estaleiros, importância a pagar no período de 24-8 a 5-9-60, Cr\$ 1.131,60 (P. 35.275).

Adicionais — (deferidos)
Afy Costa, mat. 2.733, Op. Of. C. de Ferro, Estaleiros, 15% a partir de 19-5-60, diferença a pagar dessa data a 30-9-60, Cr\$ 9.142,50, e a partir de 1-10-60, Cr\$ 2.242,50, mensais (Processo 33.332).

João Fonseca, mat. 2.041, Op. Of. Fundação, Estaleiros, 15% a partir de 13-5-60, diferença a pagar dessa data a 30-9-60, Cr\$ 10.395,00, e a partir de

3-10-60, Cr\$ 2.535,00, mensais (Processo 33.745).

Jose Albuquerque Lucena, mat. número 10.003, Enfermeiro, Ilha de Pombal, 25% a partir de 10-4-60, diferença a pagar dessa data a 30-9-60, Cr\$ 6.388,20, e a partir de 1-10-60, Cr\$ 3.250,00, mensais (P. 32.388).

Luiz Guimarães Pacheco, mat. número 12.210, Comandante do QMBF, 15% a partir de 14-7-55 e 25% a partir de 14-7-60, diferença a pagar dessa data a 30-9-60, Cr\$ 20.015,00, e a partir de 1-10-60, Cr\$ 6.325,00, mensais (P. 31.054).

Certidões — (deferidos)

Alzira Rodrigues da Silva, filha do servidor falecido Januário Silva, matrícula 14.219, tempo de serviço prestado pelo "de cujus" em Z.R.A., para prova junto à Diretoria de Portos e Costas do Ministério da Marinha (P. 36.477).

Ananias Mauricio, mat. 10.946, 3.º Maquinista, inativo, tempo de serviço prestado em Z.R.A., para prova junto ao I.A.P.M. (P. 33.033).

Arlindo Cardoso Figueiredo, matrícula 13.724, Marinheiro do QMBF, tempo de serviço prestado em Z.R.A., para prova junto ao Estado-Maior da Armada (P. 35.640).

Carlos Alves de Lima, mat. 12.363, Marinheiro do QMBF, tempo de serviço prestado em Z.R.A., para prova junto ao I.A.P.M. (P. 31.023).

Carlos de Lima Filho, mat. 16.063, Taifeiro do QMBF, tempo de serviço prestado em Z.R.A., para prova junto ao I.A.P.M. (P. 34.277).

Cruzeta da Cunha Mesquita, companheira de servidor falecido João Guilherme da Silva, mat. 5.601, tempo de serviço prestado pelo "de cujus", em Z.R.A., para prova junto ao I.A.P.M. (P. 35.156).

Firmino Ferreira Barbosa, matrícula (Livro de Identificação, nº 14.777), ex-servidor, tempo de serviço prestado na Autarquia, para prova junto ao Governo do Estado da Guanabara (P. 25.827).

Francisco Baptista Valladão, matrícula 11.425, servidor inativo, valor de seus adicionais, para prova junto ao I.A.P.M. (P. 29.554).

Herculina Dias da Silva, viúva do servidor Ramiro Martins Capitão, matrícula 3.412, tempo de serviço prestado em Z.R.A., para prova junto ao IAPM (P. 34.515).

João Damião Soares, mat. 268, Mestre, inativo, tempo de serviço prestado em Z.R.A., para prova junto à Diretoria de Portos e Costas (M.M.) (P. 35.976).

João de Oliveira e Silva, mat. 13.626, servidor inativo, tempo de serviço prestado em Z.R.A., para prova junto ao IAPM (P. 37.048).

João de Sá, mat. 13.473, servidor inativo, valor de seus adicionais por tempo de serviço para prova junto ao IPAM (P. 35.463).

Manoel Soares dos Santos, matrícula 16.328, servidor inativo, tempo de serviço de Z.R.A., para prova junto à Diretoria de Portos e Costas (M.M.) (P. 32.526).

Raimundo Hortêncio Ferreira, matrícula 1.294, Marinheiro do QMBF, tempo de serviço prestado em Z.R.A., para prova junto ao Estado-Maior da Armada (P. 35.633).

Raul de Barros Júnior, mat. 16.914, ex-servidor, tempo de serviço prestado em Z.R.A., para prova junto à Associação dos Ex-Combatentes do Brasil (P. 26.408).

Licença Especial — (deferidos) — (um período de seis meses de acordo com a escala)

Abel de Assis, mat. 272, Op. Lavandaria, S.A. (P. 30.391).

Argemiro Valdrighis Alvares, matrícula 21.751, Escrit., Ag. de Santos (P. 31.258).

Itá Rabello, mat. 8.025, Mecanógrafa, S. Mecanógrafa (P. 28.537).

José Alves da Silva, mat. 21.736, Taifeiro do QMBF (P. 29.512).

Pedro Hermínio Cardoso, mat. número 21.030, Marinheiro do QMBF (P. 23.841).

Quinquênios — (deferidos)

Antonio de Padua Vasconcelos, matrícula 21.641, Cp. Of. C. de Porto Estaleiros, 1.º quinquênio a partir de 2-3-60, diferença a pagar dessa data a 30-9-60, Cr\$ 1.297,20, e a partir de 1-10-60, Cr\$ 345,70, mensais (Processo 35.092).

Dario Arvelles Espilista, matrícula 21.527, Op. Of. Carpintaria, Estaleiros, 1.º quinquênio a partir de 20-5-1960, diferença a pagar dessa data a 30-9-60, Cr\$ 1.404,60, e a partir de 1-10-60, Cr\$ 345,70, mensais (Processo 34.015).

Helena Zuana e Maia, mat. 8.402, Of. Adm., Contadoria, 3.º quinquênio a partir de 26-7-60, diferença a pagar dessa data a 31-8-60, Cr\$ 350,00, e a partir de 1-9-60, Cr\$ 1.300,00, mensais (P. 27.875).

João Batista Moreira, mat. 21.556, Op. Of. Máquinas, Estaleiros, 1.º quinquênio a partir de 8-7-60, diferença a pagar dessa data a 30-9-60, Cr\$ 959,20, e a partir de 1-10-60, Cr\$ 346,70, mensais (P. 32.619).

Jose Mateus da Silva, mat. 6.107, Moço de Convés do QMBF, 2.º quinquênio a partir de 16-2-60, diferença a pagar dessa data a 31-10-60, Cr\$ 2.586,80, e a partir de 1-11-60, Cr\$ 683,30, mensais (P. 38.403).

Lazio Nunes Vieira, mat. 21.584, Op. Of. S. Oxi-Acetileno, Estaleiros, 1.º quinquênio a partir de 11-7-60, diferença a pagar dessa data a 30-9-60, Cr\$ 906,50, e a partir de 1-10-60, Cr\$ 346,70, mensais (P. 35.277).

Levi Lourenço Pereira, mat. 21.040, Op. Of. C. de Ferro, Estaleiros, 1.º quinquênio a partir de 16-5-60, diferença a pagar dessa data a 30-9-60, Cr\$ 1.440,20, e a partir de 1-10-60, Cr\$ 346,70, mensais (P. 34.340).

Luiz Jeremias da Silva, mat. 7.406, Contramestre do QMBF, 3.º quinquênio a partir de 17-7-60, diferença a pagar dessa data a 30-9-60, Cr\$ 1.603,20, e a partir de 1-10-60, Cr\$ 1.950,30, mensais (P. 33.601).

Manoel Donato Pereira, mat. 9.817, Padeiro do QMBF, 3.º quinquênio a partir de 1-4-60, diferença a pagar dessa data a 31-10-60, Cr\$ 6.560,00, e a partir de 1-11-60, Cr\$ 3.120,00, mensais (P. 38.263).

Severino Ramos Dias Ribeiro, matrícula 21.636, Op. Of. S. Oxi-Acetileno, Estaleiros, 1.º quinquênio a partir de 2-6-60, diferença a pagar dessa data a 30-9-60, Cr\$ 1.137,90, e a partir de 1-10-60, Cr\$ 346,70, mensais (P. 36.163).

Pedidos Diversos

Adalgiso Affonso Tenelotto, matrícula 17.390, 1.º Piloto do QMBF, substituição por fotocópia do original da certidão expedida pela Cia. Nacional de Navegação Costeira, averbada nesta Autarquia, para cumprir exigência do I.A.P.M.: "Substitua-se." (Processo 30.306).

Agente Gualberto Salvedo Reis, mat. 7.297, 2.º Piloto do QMBF, pagamento de adicionais, incluindo o tempo de serviço averbado: "Autorizo o pagamento da gratificação adicional de que trata o presente requerimento, na forma preceituada pelo SP., a título de adiantamento, dependendo sua efetivação da decisão que for tomada em última instância pelo Poder Judiciário, em caso análogo, que se acha em grau de apelação" (P. 33.444). (Importância a pagar relativa ao período de 8-10-55 a 30-9-60, Cr\$ 22.953,70, e a partir de 1-10-60, Cr\$ 4.929,20, mensais).

Agostinho Gomes de Faro, matrícula 2.155, servidor inativo, pagamento repouso remunerado atrasado — Indeferido, face as informações. (Processo 22.001).

Agostinho Pacheco, mat. 22.829, 3.º Maquinista do QMBF, retificação de seu nome para Agostinho de Oliveira Pacheco. — Retifique-se. (Processo 38.128).

Alcides da Silva Brandão, matrícula 7.034, Conferente de Carga, D. S. P., consignação aluguel de casa. — Em face das Leis ns. 1.046-50 e 2.853-55. Deferido. Averbe-se a título de depósito garantia aluguel de casa, a importância mensal de Cr\$ 8.590,00, a partir de 1.º de outubro de 1930, a favor do Sr. Antônio Ribeiro, proprietário do imóvel. (processo número 37.983).

Almano José da Silva, alegando motivos, pede certidão tempo de serviço prestado na Autarquia. — Arquite-se. (Processo 29.519).

Antonio Augusto Franco Sobrinho, mat. 2.º Piloto do QMBF, averbação tempo de serviço prestado ao Conselho Nacional de Petróleo. — Averbem-se 333 dias e comunique-se a Repartição expedidora. (processo número 55.945).

Antonio Coelho, mat. 4.952, Of. Adm., D.C., concessão de licença especial. — Indeferido; o requerente possui faltas não justificadas, posteriores a 2-8-1957. (processo 22.561).

Antonio Pereira Lima, mat. 18.35, Moço de Convés do QMBF, pagamento de quinquênios. — Indeferido. O requerente ainda não tem tempo de serviço que pede. (processo 40.310).

Antonio Luciano do Prado Maia, mat. 5.780, 2.º Piloto do QMBF, ressarcimento do valor de uma passagem Manaus-Rio de Janeiro. — Autorizo de acordo com as informações do S.P. (processo 36.693).

Antonio Marques da Fonseca, matrícula 17.342, Foguista do QMBF, concessão de licença especial, incluindo o tempo de serviço de Z.R.A. — Indeferido; não completou o interstício regulamentar. (processo 36.212).

Antonio da Conceição Menezes, mat. 21.161, Prático do Rio Amazonas, Ag. de Belém, solicita seja comunicado àquela Agência, face ao requerido. (processo 38.853).

Cícero Bernardino de Araújo, matrícula 20.453, Servente, Zeladoria consignação aluguel de casa. — Em face das leis ns. 1.046-50 e 2.853-56. Deferido. Averbe-se a título de depósito garantia aluguel de casa, a importância mensal de Cr\$ 4.000,00, a partir de 2-8-60, a favor do Espólio de José Maria Teixeira. (processo nº 30.085).

C domiro Mendes Gonçalves, matrícula 13.647, Foguista interino do QMBF, alegando motivos, pede sua efetivação nesta Autarquia. — Indeferido, face as informações. (processo 38.382).

Eronides de Souza, mat. 53.980, Moço contratado do QMBF, 3 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação. — Junte atestado médico do IAPM. (processo 26.379).

Fernandina Martins e Souza, viúva do servidor Lauro das Chagas e Souza, mat. 17.488, certidão de tempo de serviço prestado pelo "de cujus". — Para prova junto ao IAPM. — Arquite-se; o pedido da certidão já foi atendido pelo requerimento de protocolo nº 30.831 e publicado no Boletim 205, de 9-9-60. (processo número 35.732).

Francisco Campos de Cerqueira e Souza, mat. 11.617, Comandante do QMBF, pagamento gratificação de adicionais, incluindo o tempo de serviço averbado. — Autorizo o pagamento da gratificação adicional de que trata o presente requerimento, na forma preceituada pelo SP., a título de adiantamento, dependendo sua efetivação da decisão que for tomada em última instância pelo Poder Judiciário, em caso análogo, que se acha em grau de apelação (diferença a pagar relativa ao período de 8-3-60 a 31-9-60, Cr\$ 14.121,30, e a partir de 1-10-60, Cr\$ 6.325,00 mensais). (Processo nº 34.216).

Henrique Hepner, mat. 8.759, 1.º Radiotelegrafista do QMBF, alegando motivos pede seja cancelada a penalidade que lhe foi imposta pela in-

fringência do Artigo 165, da Lei 1.711, — Indeferido. (processo 34.449).

Ignácio Decécio Machado, matrícula 17.940, Op. Of. Diques, Estaleiros, averbação de tempo de serviço que alega ter prestado nesta Autarquia antes da data de sua nomeação. — Arquite-se; não consta dos nossos assentamentos, tempo de serviço prestado antes de 24-3-1945. — (Processo nº 37.034).

Jacirema Prudente de Araújo, filha do servidor falecido Silvino Bezerra de Araújo, mat. 11.387, certidão de tempo de serviço prestado pelo "de cujus" em Z.R.A., para prova junto ao IAPM. — Arquite-se, tendo em vista a divergência da assinatura da requerente. (processo 34.144).

Jauro de Moraes Capella, procurador de D. Olindina de Moraes Capella, genitora do servidor falecido Jader de Moraes Capella, mat. 10.225, pagamento de vencimento e vantagens não recebidas pelo "de cujus". — Pague-se a importância de Cr\$ 18.993,20, relativa à soldadas atrasadas e vencimentos não reclamados. (Processo 33.352) (por intermédio da Ag. de Santos).

Jayne de Léo, mat. 22.085, Trabalhador da T.S.G., Estaleiros, pagamento de quinquênio. — Indeferido; não possui tempo para o que solicita. (processo 35.055).

João Batista Soares, mat. 12.498, C. Foguista do QMBF, tempo de serviço para fins de aposentadoria. — Indeferido; não possui tempo para o que solicita. (processo 38.3).

José Joaquim Medeiros, matrícula 11.554, servidor falecido, pagamento de etapa. — Arquite-se. (processo 36.830).

José Severino Lopes, mat. 11.440, Mestre do T.P., pagamento de adicionais tendo em vista o tempo de Z.R.A. — Indeferido, não possui tempo para o que solicita. (processo 34.029).

Josefina Nunes, companheira do servidor falecido Alfredo Cesar d'Andrade, mat. 12.671, pagamento auxílio funeral. — Indeferido, face à divergência nos documentos. (processo 36.679).

Josias Corrêa de Castro, matrícula 15.941, 2.º Radiotelegrafista do QMBF, averbação de tempo de serviço prestado ao M. da Marinha. — Averbem-se 1.929 dias e comunique-se a Repartição expedidora. (processo número 36.233).

Júlio Marcelino Ferreira, matrícula 19.960, Moço de Convés do QMBF, alegando motivos, pede seja pago o salário-família a sua esposa D. Raimunda Ferreira da Costa, por intermédio da Agência de Aracati. — Deferido, como requer. (processo número 38.798).

Maria Luiza Faria Argollo, viúva do servidor inativo José Cavalcanti Argollo, mat. 11.853, pagamento do auxílio funeral. — Pague-se a importância de Cr\$ 16.670,00, relativa a auxílio funeral, à débito do IAPM. (processo 37.845).

Mario Joaquim dos Santos, matrícula 14.499, Moço de Convés do T. Porto, alegando motivos, pede transferência para o Quadro Marítimo de Barra a Fora. — Aguarde a organização dos quadros. (processo número 13.053).

Natalina Oliveira Santos, matrícula 299, Op. da Lavandaria, consignação mensalidade sindical. — "Deferido" (Processo 34.026).

Nestor Alves Fernandes, mat. 14.505, servidor inativo, certidão do montante de vencimentos e vantagens, para prova junto ao IAPM. "Arquite-se" (Processo 31.520).

Oswaldo Barbosa, mat. 17.064, Mestre do T. do Porto, certidão tempo de serviço para fins de aposentadoria. — Indeferido; não possui tempo de serviço para o que solicita" (Processo 33.460).

Otávio Ferreira de Oliveira, mat. 11.451, servidor inativo, pagamento de vencimentos relativo ao período de 13 de julho a 5 de setembro de 1960, Paulo Martins dos Santos, matrícula 52.867, ex-Servidor, pagamento de complementação de quinquênios: em que esteve internado no H.C.E.: "Pague-se o que fôr devido" (Processo 30.605).

"Indeferido em face das Informações" (P. 36.941); Raul Medeiros, mat. 5.746, Op. Of. Solda Elétrica, Estaleiros, 7 dias de licença, no período de 1 a 7 de outubro de 1960, em virtude do falecimento de seu irmão. — Deferido na forma do art. 153 da Lei 1.711, em face do documento anexo. (processo 38.736).

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA DE 29 DE DEZEMBRO DE 1960

O Presidente do Conselho Administrativo do Serviço de Alimentação da Previdência Social, usando das atribuições que lhe confere o item III, do artigo 104, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, resolve:

Considerando o que consta do Processo nº 624-60, e de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 1.909 — Exonerar a pedido, Sebastião Muniz, do Cargo Isolado de Provedor Efetivo, de Agrônomo Padrão "K" do Quadro do Pessoal Parte Permanente.

PORTARIAS DE 30 DE DEZEMBRO DE 1960

O Presidente do Conselho Administrativo do Serviço de Alimentação da Previdência Social, usando das atribuições que lhe confere o item III, do artigo 104, da Lei nº 3.807 de 26 de outubro de 1960, resolve:

De acordo com o artigo 75, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 1.914 — Exonerar Augusto de Paiva Abreu, do cargo de classe "K", da carreira de Médico Nutrólogo do Quadro do Pessoal Parte Permanente, para o qual foi nomeado interinamente.

O presente ato vigora a partir de 31 de dezembro de 1960.

De acordo com o artigo 75, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 1.915 — Exonerar, *ex officio*, Nelson da Fonte, do cargo da classe "I", da carreira de Técnico de Laboratório, do Quadro do Pessoal Parte Permanente para o qual foi nomeado interinamente.

O presente ato vigora a partir de 31 de dezembro de 1960.

De acordo com o artigo 75, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 1.916 — Exonerar, *ex officio*, Amaury Nogueira da Silva, do cargo da carreira de Procurador de 3ª Categoria, do Quadro do Pessoal Parte Permanente para o qual foi nomeado interinamente.

De acordo com o artigo 75, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 1.917 — Exonerar, *ex officio*, Geraldo Vilar Braga Comide, do cargo da carreira de Dentista, classe "I" do Quadro do Pessoal Parte Permanente, para o qual foi nomeado interinamente.

O presente ato vigora a partir de 31 de dezembro de 1960.

De acordo com o artigo 75, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 1.918 — Exonerar *ex officio*, Agostinho Barbosa de Araújo, do cargo da Classe "K", da carreira de Médico Nutrólogo, do Quadro do Pessoal Parte Permanente, para o qual foi nomeado interinamente.

O presente ato vigora a partir de 31 de dezembro de 1960.

De acordo com o artigo 75, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 1.919 — Exonerar *ex officio*, Maria da Glória Gesta Rocha, do cargo da Classe "K", da carreira de Médico Nutrólogo, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, para o qual foi nomeado interinamente.

O presente ato vigora a partir de 31 de dezembro de 1960.

De acordo com o art. 75, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 1.920 — Exonerar, *ex-officio*, Almir José de Oliveira Peter, do cargo da Classe K, da carreira de Médico Nutrólogo, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, para o qual foi nomeado interinamente.

O presente ato vigora a partir de 31 de dezembro de 1960.

De acordo com o art. 75, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 1.921 — Exonerar, *ex officio*, Otacilio Augusto Leite, do cargo da classe K da carreira de Médico-Nutrólogo, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente, para o qual foi nomeado interinamente.

O presente ato vigora a partir de 31 de dezembro de 1960.

De acordo com o art. 75, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 1.922 — Exonerar, *ex officio*, Mario Barreto Correia Lima, do cargo da classe K, da carreira de Médico Nutrólogo, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente, para o qual foi nomeado interinamente.

O presente ato vigora a partir de 31 de dezembro de 1960.

De acordo com o art. 75, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 1.923 — Exonerar, *ex officio*, João Heleno de Araújo, do cargo da classe K, da carreira de Médico Nutrólogo, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente, para o qual foi nomeado interinamente.

De acordo com o art. 75, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 1.924 — Exonerar, *ex officio*, José Bastos Macambira, do cargo da classe K, da carreira de Médico Nutrólogo, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente para o qual foi nomeado interinamente.

Nº 1.925 — Exonerar, *ex-officio*, de acordo com o art. 75, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Osman Gioia, do cargo da classe K, da carreira de Médico Nutrólogo, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente, para o qual foi nomeado interinamente.

O presente ato vigora a partir de 31 de dezembro de 1960.

De acordo com o art. 75, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 1.926 — Exonerar, *ex-officio*, Maria Luiza Toscano Dias, do cargo da classe I da carreira de Desenhista, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente, para o qual foi nomeado interinamente.

O presente ato vigora a partir de 31 de dezembro de 1960.

De acordo com o art. 75, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 1.927 — Exonerar, *ex officio*, Joselita Santana, do cargo da classe H da carreira de Técnico de Mecanização, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente para o qual foi nomeado interinamente.

O presente ato vigora a partir de 31 de dezembro de 1960.

De acordo com o art. 75, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 1.928 — Exonerar, *ex officio*, Claudio Pio Macvhado, do cargo da classe H, da carreira de Técnico de Mecanização, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente, para o qual foi nomeado interinamente.

O presente ato vigora a partir de 31 de dezembro de 1960.

De acordo com o art. 75, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 1.929 — Exonerar, *ex-officio*, Angelo de Quadros Sá, do cargo de carreira de Dentista classe I, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente, para o qual foi nomeado interinamente.

O presente ato vigora a partir de 31 de dezembro de 1960.

De acordo com o art. 75, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 1.930 — Exonerar, *ex-officio*, João Moreira da Costa Lima, do cargo da classe I da carreira de Dentista, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente, para o qual foi nomeado interinamente.

O presente ato vigora a partir de 31 de dezembro de 1960.

De acordo com o artigo 75, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 1.931 — Exonerar, "ex officio" Waldyr Cipriani, do cargo da carreira de Procurador de 3ª Categoria, do Quadro do Pessoal Parte Permanente, para o qual foi nomeado interinamente.

De acordo com o artigo 75, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 1.932 — Exonerar, "ex officio" Leonam Curado, do cargo da carreira de Procurador de 3ª categoria, do Quadro do Pessoal Parte Permanente, para o qual foi nomeado interinamente.

O presente ato vigora a partir de 31 de dezembro de 1960.

Nº 1.933 — Exonerar, "ex officio" Waldir Bennati Ribeiro do Val, do cargo de carreira de Procurador de 3ª categoria, do Quadro Pessoal Parte Permanente, para o qual foi nomeado interinamente.

O presente ato vigora a partir de 31 de dezembro de 1960.

De acordo com o artigo 75, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 1.934 — Exonerar, "ex officio" Waldir de Campos Andrade, do cargo da carreira de Procurador de 3ª categoria do Quadro Pessoal Parte Permanente, para o qual foi nomeado interinamente.

O presente ato vigora a partir de 31 de agosto de 1960.

Nº 1.935 — Exonerar, "ex officio" José Andretti Abreu, do cargo da carreira de Desenhista, classe "I", do Quadro do Pessoal Parte Permanente, para o qual foi nomeado interinamente.

PORTARIAS DE 6-1-61

O Presidente do Conselho Administrativo do Serviço de Alimentação da Previdência Social, usando das atribuições que lhe confere o item III, do artigo 104, da Lei número 3.807, de 26 de agosto de 1960, Resolve:

Nº 8 — Remover, *ex officio*, Maria Magdalena Pereira Lamanna, Aux. de Escritório referência "17", da Tabela Numérica de Extranumerário Mensalista — Parte Suplementar, da Delegacia Regional, de 1ª Categoria, do Estado da Guanabara, para a Dele-

gacia Regional de igual categoria, do Estado do Rio de Janeiro.

Bertino Gomes — Crefe da Divisão do Pessoal.

De acordo com o disposto no parágrafo 1º do artigo 73 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 11 — Designar, José Gualdino da Silva, Mestre, referência "26", exercendo o Cargo Isolado de Provedor em Comissão, padrão "CC5", de Chefe da Divisão de Subsistência, do Departamento de Abastecimento, para eventualmente substituir o Diretor daquele Departamento, em seus impedimentos legais, até trinta (30) dias.

PORTARIA Nº 18 DE 7-1-61

O Presidente do Conselho Administrativo do Serviço de Alimentação da Previdência Social, usando das atribuições que lhe confere o item III, do artigo 104, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, Resolve:

Nº 18 — Designar, Evaldo Siqueira Campos, Classificador, Equiparado aos Extranumerários-Mensalistas, exercendo a função gratificada "FG-4", de Chefe da Seção de Assistência Técnica, da Divisão de Subsistência, de Departamento de Abastecimento, para, eventualmente substituir o titular daquela Divisão em seus impedimentos legais até trinta (30) dias.

Nº 19 — Dispensar, Leda Franca Ref. "24", da função de Assistente do Delegado Regional do Estado da Guanabara, Padrão JC Quadro I, Parte Permanente, nomeada pela Portaria nº 2.079, de 24-11-1954.

Nº 28 — Remover, Guilherme Martins Gomes, Servente, Equiparado aos Extranumerários Mensalistas, da Delegacia Regional de 1ª Categoria, do Estado da Guanabara, para o Órgão Central.

PORTARIAS DE 17-1-61

O Presidente do Conselho Administrativo do Serviço de Alimentação da Previdência Social, usando das atribuições que lhe confere o item III, do artigo 104, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, resolve:

De acordo com o disposto no item II do artigo 56, da Lei número 1.711 de 28 de outubro de 1952.

Nº 172 — Remover, *ex-officio* Vicente Lucio dos Santos, Maquinista referência "20" da Tabela Numérica de Extranumerário-Mensalista Parte Suplementar, da Delegacia Regional de 1ª Categoria, do Estado da Guanabara, para a Delegacia Regional de 2ª Categoria do Estado da Bahia.

De acordo com o disposto no parágrafo 1º do artigo 73, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952.

Nº 174 — Designar Bertino Gomes, Coletor de Prêcos, referência "24", exercendo o Cargo Isolado de Provedor em Comissão, padrão "CC-5", de Chefe da Divisão de Pessoal, do Departamento de Administração, para eventualmente substituir o Diretor daquele Departamento, em seus impedimentos Legais, até trinta (30) dias.

Nº 175 — Dispensar Aluizio Marques de Souza, Escriturário, classe "E", das atribuições de substituto eventual do Delegado da Delegacia Regional de 1ª categoria, do Estado da Guanabara.

Nº 176 — Designar, Augusto Carlos Torres Duarte de Macedo, Fiscal Contratado, estável, para eventualmente substituir o Delegado da Delegacia Regional de 1ª Categoria, do Estado da Guanabara, em seus impedimentos legais, até trinta (30) dias.

Nº 178 — Dispensar, Alayr Barbosa Barreto, Auxiliar Administrativo, Equiparado aos Extranumerários Mensalistas, estável, das atribuições de Assistente de Gabinete, do Conselho Administrativo, revogando-se-lhe a gratificação de Representação, de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

Nº 180 — Revogar a gratificação de Representação, de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), arbitrada a Ilcléa Guimarães Trindade, Contratada, Serviços Técnicos de Escrituração e Análises de Contas, pelo desempenho das atribuições de Assistente de Gabinete, do Conselho Administrativo.

Nº 184 — Revogar, a gratificação de Representação de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), arbitrada a Maria Penha Rocha, Escriturário, classe "E", pelo desempenho das atribuições de Assistente, do Gabinete do Conselho Administrativo.

A presente portaria vigora a partir de 2 de janeiro de 1961.

Nº 185 — Revogar, a gratificação de Representação, de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) arbitrada a Maria Conceição de Souza Moreira, Contratada, Serviços Especializados de Taquigrafia, pelas atribuições de Auxiliar de Gabinete do Conselho Administrativo.

A presente Portaria vigora a partir de 2 de janeiro de 1961.

Conselho Administrativo

PORTARIAS DE 28 DE DEZEMBRO DE 1960

O Presidente do Conselho Administrativo do Serviço de Alimentação da Previdência Social, usando das atribuições que lhe confere o item III, do art. 104, da Lei nº 3.897, de 28 de agosto de 1960 resolve:

Considerando o que consta do Processo nº 5.498-58,

Nº 1.815 — Tornar sem efeito a Portaria nº ST-144, de 11 de março de 1958, que admitiu Aristeu Borges para exercer a função de Auxiliar de Pôsto 311-67 "Brasil", da Agência Local de Patos, no Estado de Minas Gerais, em razão de não haver entrado em exercício dentro do prazo legal.

Nº 1.816 — Tornar sem efeito a Portaria nº ST-145, de 11 de março de 1958, que admitiu Antenor Borges, para exercer a função de Servente da Agência Local de Patos, no Estado de Minas Gerais, em razão de não haver entrado em exercício dentro do prazo legal.

Nº 1.817 — Tornar sem efeito a Portaria nº 146, de 11 de março de 1958, que admitiu Alexandre José da Silva, para exercer a função de Motorista, da Agência Local de Patos, no Estado de Minas Gerais, em razão de não haver entrado em exercício dentro do prazo legal.

Nº 1.818 — Tornar sem efeito a Portaria nº ST-147, de 11 de março de 1958, que admitiu Alfredo Borges de Queiroz, para exercer a função de Estivador, na Agência Local de Patos, no Estado de Minas Gerais, em razão de não haver entrado em exercício dentro do prazo legal.

Nº 1.819 — Tornar sem efeito a Portaria nº ST-148, de 11 de março de 1958, que admitiu Adolfo de Souza, para exercer a função de Auxiliar de Pôsto 311-68 Central da Agência Local de Patos, no Estado de Minas Gerais, em razão de não haver entrado em exercício dentro do prazo legal.

Nº 1.820 — Tornar sem efeito a Portaria nº ST-149, de 11 de março de 1958, que admitiu Celsa Escobar Borges, para exercer a função de Caixa, no Pôsto 311-67 "Brasil", da Agência Local de Patos, no Estado de Minas Gerais, em razão de não haver entrado em exercício dentro do prazo legal.

Nº 1.821 — Tornar sem efeito a Portaria nº ST-150, de 11 de março de 1958, que admitiu Dorinato Risiro de Almeida, para exercer a função de Encarregado de Pôsto 311-68 Central, da Agência Local de Patos, no Estado de Minas Gerais, em razão de não haver entrado em exercício dentro do prazo legal.

Nº 1.822 — Tornar sem efeito a Portaria nº ST-151, de 11 de março de 1958, que admitiu Eunápio Corrêa Borges, para exercer a função de Dactilógrafo, da Agência Local de Patos, no Estado de Minas Gerais, em razão de não haver entrado em exercício dentro do prazo legal.

Nº 1.823 — Tornar sem efeito a Portaria nº ST-152 de 11 de março de 1958 que admitiu Fernando Caixeta de Melo para exercer a função de Encarregado de Pôsto 311-67 "Brasil", da Agência Local de Patos, no Estado de Minas Gerais, em razão de não haver entrado em exercício dentro do prazo legal.

Nº 1.824 — Tornar sem efeito a Portaria nº ST-153, de 11 de março de 1958, que admitiu José Felipe do Nascimento, para exercer a função de Estivador da Agência Local de Patos, no Estado de Minas Gerais, em razão de não haver entrado em exercício dentro do prazo legal.

Nº 1.825 — Tornar sem efeito a Portaria nº ST-154, de 11 de março de 1958, que admitiu José Zacarias Nascentes, para exercer a função de Encarregado de Armazém Distribuidor, da Agência Local de Patos, no Estado de Minas Gerais, em razão de não haver entrado em exercício dentro do prazo legal.

Nº 1.826 — Tornar sem efeito a Portaria nº ST-157, de 11 de março de 1958, que admitiu Margarida Maria Ribeiro Borges, para exercer a função de Caixa de Pôsto 311-68 Central, da Agência Local de Patos, no Estado de Minas Gerais, em razão de não haver entrado em exercício dentro do prazo legal.

Nº 1.827 — Tornar sem efeito a Portaria nº ST-158, de 11 de março de 1958, que admitiu Osório Corrêa da Costa, para exercer a função de Auxiliar de Escritório, da Agência Local de Patos no Estado de Minas Gerais, em razão de não haver entrado em exercício dentro do prazo legal.

Nº 1.828 — Tornar sem efeito a Portaria nº ST-159, de 11 de março de 1958, que admitiu Paulo Honório Rodrigues, para exercer a função de Estivador, da Agência Local de Patos, no Estado de Minas Gerais, em razão de não haver entrado em exercício dentro do prazo legal.

Nº 1.829 — Tornar sem efeito a Portaria nº ST-160, de 11 de março de 1958, que admitiu Sebastião das Chagas, para exercer a função de Auxiliar de Escritório, na Agência Local de Patos, no Estado de Minas Gerais, em razão de não haver entrado em exercício dentro do prazo legal.

TÉRMINOS DE CONTRATOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Instituto Nacional de Imigração e Colonização

Termo de Contrato para execução de serviços topográficos nos núcleos coloniais de Santa Cruz, São Bento, Tingua, Duque de Caxias, Macaé, Papucaia e Santa Alice que o Instituto Nacional de Imigração e Colonização faz com o escritório Hildaluis Cantanhede Engenharia Civil e Sanitária Sociedade Limitada.

Aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta, às 12 horas, na sede do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no Largo de São Francisco nº 34, 12.º andar, na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, perante o respectivo Presidente, Dr. Zeferino Vézio Lotário Contrucci, com poderes bastantes que lhe são conferidos pelo disposto no artigo 11, I do Decreto nº 36.193 de 20 de setembro de 1954, compareceu Escritório Hildaluis Cantanhede Engenharia Civil e Sanitária Sociedade Limitada, firma estabelecida na Rua São José nº 50, grupo 801, representada por seu Diretor-Gerente Eng. Hildaluis Cesar Wanderley Cantanhede, a quem foi adjudicada a realização dos serviços topográficos nos Núcleos Coloniais de Santa Cruz, São Bento, Tingua, Duque de Caxias, Macaé, Papucaia e Santa Alice, na conformidade da tomada de preços que é objeto do processo INIC 8 917-60 e autorizada pelo Exmo. Sr. Presidente da República por despachos exarados nas Exposições de Motivos ns. 35 de 8 de agosto de 1960 e 156 de 13 de dezembro de 1960, para assinatura do presente Contrato, que regulará a realização dos serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Primeira — Escritório Hildaluis Cantanhede Engenharia Civil e Sanitária Sociedade Limitada, daqui por diante denominada — Escritório, fica incumbida pelo Instituto Nacional de Imigração e Colonização, doravante chamado Instituto, da realização dos serviços topográficos nos Núcleos Coloniais de Santa Cruz, São Bento, Tingua, Duque de Caxias, Macaé, Papucaia e Santa Alice, nos termos da Carta-Convite formulada pelo Instituto e da proposta oferecida pelo Escritório

na tomada de preços a que se refere o Processo INIC — nº 8 917-60;

Segunda — O Escritório se obriga à realização dos serviços ora contratados com inteira observância do Plano de Serviços e com pleno atendimento das Especificações constantes da Carta-Convite cujo texto se encontra a fls. 18 usque 26 do Processo INIC 8 917-60, dispositivos esses que são do conhecimento do Escritório e que passam a integrar o presente contrato para todos os efeitos legais;

Terceira — A fiscalização dos serviços ora contratados será exercida em nome do Instituto pelo Grupo de Trabalho da Baixada Fluminense ou outro órgão que venha a ser designado pelo Presidente do Instituto com o qual deverá o Escritório entender-se por escrito sobre todos e quaisquer assuntos relativos à sua execução, cabendo-lhe dar cumprimento às instruções e determinações emanadas do referido Grupo ou órgão.

Quarta — Os prazos para conclusão dos serviços, contados em dias úteis topográficos a partir da assinatura deste contrato, serão os seguintes:

Núcleo São Bento — 60 dias;
Núcleo Duque de Caxias, Papucaia e Tingua — 90 dias;
Núcleo Santa Cruz, Santa Alice e Macaé — 120 dias.

Parágrafo 1.º — Esses prazos serão aumentados dos dias em que o Escritório for obrigado a interromper os trabalhos para definição das divisas dos Núcleos ou por falta de elementos imprescindíveis cujo fornecimento depender do Instituto;

Parágrafo 2.º — No caso de atraso na entrega dos serviços contratados, o Escritório pagará a multa de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) por dia que exceder aos prazos estabelecidos.

Quinta — O Instituto poderá impor multa de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) a Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), a critério de seu Presidente, nos seguintes casos:

I) quando os trabalhos de fiscalização foram dificultados pelo Escritório ou seus prepostos; II) quando o Instituto ou o Grupo de Trabalho da Baixada Fluminense for inexecutadamente informado pelo Escritório sobre a realização dos serviços.

Sexta — O valor total dos serviços contratados é de Cr\$ 23.357.600,00 (vinte e oito milhões, trezentos e cinquenta

ta e sete mil e seiscentos cruzeiros), correspondendo especificamente aos levantamentos topográficos dos Núcleos de:

Santa Cruz — Cr\$ 12.605.000,00;
São Bento — Cr\$ 2.392.500,00;
Tingua — Cr\$ 1.080.000,00;
Duque de Caxias — Cr\$ 305.600,00;
Macaé — Cr\$ 3.141.500,00;
Papucaia — Cr\$ 2.739.500,00;
Santa Alice — Cr\$ 6.093.500,00.

Sétima — Os pagamentos serão realizados de acordo com os serviços realizados e entregues, não se responsabilizando o Instituto pelo processamento de faturas inferiores a cinqüenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00).

Parágrafo 1.º — Para o fim do disposto acima, os serviços entregues serão calculados com base nos seguintes preços unitários:

1) Para poligonal de caminhamento de perímetros e rios — Cr\$ 9,60/m;
2) Para poligonal de caminhamento de estrada — Cr\$ 8,00/m;
3) Para poligonal de demarcação de lotes rurais e urbanos — Cr\$ 12,00 por metro;
4) Para o cálculo das coordenadas dos vértices — Cr\$ 75,00/vértice;
5) Para o cálculo das áreas pelo método analítico — Cr\$ 75,00/vértice;
6) Para o fornecimento de colocação de marcos: de concreto — Cr\$.. 250,00/marco;
— de madeira — Cr\$ 100,00/marco;

7) Para o fornecimento de planta a nanquim com o máximo de dez vértices — Cr\$ 400,00/planta;

8) Para o fornecimento de planta a nanquim feita por coordenada, com área acima de 30 ha, por vértice que exceder a 10 sem altimetria — Cr\$.. 2.000,00/planta.

Parágrafo 2.º — O faturamento das poligonais de caminhamento e demarcação obedecerá ao seguinte critério:

Setenta por cento (70%) do preço, após a conferência, pela fiscalização, das cadernetas de campo; os restantes trinta por cento (30%) após a aceitação dos cálculos e das plantas

Parágrafo 3.º — O faturamento dos demais serviços será feito após a sua aceitação pela fiscalização.

Oitava — Para garantia da execução dos serviços, o Escritório deposita, neste ato, na Tesouraria do Instituto, a importância de Cr\$ 1.450.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), parte em moeda corrente do país e parte em títulos de emissão do Governo Federal.

Parágrafo 1.º — A caução inicial será reforçada durante a execução dos trabalhos mediante dedução das medições ou avaliações de forma a completar, com a caução inicial, o valor de 10% dos serviços executados.

Parágrafo 2.º — A caução inicial e os respectivos reforços serão levantados depois de concluídos os serviços e recebidos os trabalhos pelo Instituto.

Nona — Além dos casos previstos na legislação do país e aplicáveis à espécie, este contrato poderá ser rescindido, independentemente de interposição judicial e sem que o Escritório tenha direito a indenização a qualquer título, se o Escritório: a) não cumprir qualquer das obrigações estipuladas;

b) não recolher multa que lhe houver sido imposta dentro do prazo fixado; c) transferir contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização do Presidente do Instituto.

Décima — Este contrato poderá também ser rescindido por mútuo acordo, cabendo ao Escritório receber o valor dos serviços executados calculados na base dos preços ajustados, bem como o valor das instalações, trabalhos e obrigações preliminares, necessárias ao cumprimento do contrato, descontados os valores correspondentes à utilização dessas instalações, proporcionalmente aos serviços executados.

Décima Primeira — Além das hipóteses previstas no parágrafo 1.º da

cláusula Quarta, a execução parcial do presente contrato será sobrestada em caso de impedimento decorrente de ato judicial.

Parágrafo único — Se o impedimento decorrente de ato do Poder Judiciário assumir caráter permanente ou se prolongar de sorte a tornar impossível ou inconveniente a execução do presente contrato, considerar-se-á este rescindido de pleno direito na parte

em que ocorrer o impedimento sem que ao Escritório seja devido pagamento a qualquer título, salvo os correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

Décima Segunda — As despesas decorrentes deste contrato correrão pelo Fundo Patrimonial.

Décima Terceira — O presente contrato está isento do pagamento de selo

proporcional, de acordo com a Circular 23, de 6-8-48 (D.O. de 12-8-48) do Sr. Ministro da Fazenda e Resolução do Tribunal de Contas em sessão de 10-9-48.

Décima Quarta — Para todas as questões decorrentes do presente contrato, elegem as partes contratantes o fóro do Estado da Guanabara.

Este contrato, lavrado em cinco (5) vias de igual teor, lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo. — Zeferino V. L. Contrucci. — H. Curitiba. Testemunhas: — Anibal Teixeira de Souza. — Antônio de Queiroz Guimarães.

(N.º 1.839 — 16-2-61 — Cr\$ 1.020,00)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO PARANÁ Faculdade de Filosofia

EDITAL N.º 4-61

CONCURSO A CATEDRA DE PSICOLOGIA EDUCACIONAL

Faço público, de ordem do Exmo. Senhor Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade do Paraná, que, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias ininterruptos, a contar do imediato ao da primeira publicação deste Edital no *Diário Oficial da União*, ficam abertas, nesta Secretaria, à rua do General Carneiro, 460-1º andar, das 9 às 11 e das 14 às 15 horas, nos dias úteis, incluindo sábados pela manhã, as inscrições para o Concurso à Cadeira de Psicologia Educacional desta Faculdade, dos Cursos de Pedagogia (1ª, 2ª e 3ª séries) e Didática, na forma do Decreto-lei nº 19.851, de 11 de abril de 1931, da Lei nº 444, de 4 de junho de 1937, da Lei nº 851, de 7 de outubro de 1949, da Lei nº 2.938, de 2 de novembro de 1956, do Decreto nº 47.618, de 14 de janeiro de 1960, do Estatuto da Universidade do Paraná, do Regimento Interno desta Faculdade de Filosofia e das demais leis vigentes sobre o assunto.

No ato da inscrição, mediante requerimento com firma reconhecida, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) diploma, profissional ou científico, de curso superior, nele havendo o requerente cursado a cadeira de que trata a inscrição, expedido há mais de seis anos, oriundo de Instituto de ensino, oficial ou reconhecido, exigindo-se o referido diploma registrado pela Diretoria do Ensino Superior — Ministério da Educação e Cultura;
- c) título de professor adjunto ou de docente-livre da cadeira, ou de cadeira afim, ou de professor catedrático, da mesma cadeira de outros Institutos de ensino superior, oficiais ou reconhecidos, ou de cadeira afim, ou ainda título de notório saber na respectiva especialidade;
- d) *curriculum vitae* e documentação da atividade profissional, científica, filosófica ou literária, relativa à cadeira em concurso;
- e) cinquenta (50) exemplares, no mínimo, de tese inédita e original, apresentada sobre assunto de livre escolha do candidato, referente à cadeira em concurso, impressos ou mimeografados;
- f) prova de quitação com o serviço militar;
- g) prova de idoneidade moral;
- h) carteira de identidade;
- i) título de eleitor;
- j) prova de sanidade física e mental, expedida por autoridade competente;
- k) recibo do pagamento da taxa de inscrição.

O concurso será de títulos e provas, de acordo com a Lei nº 444 já referida e com as disposições do Regimento Interno da Faculdade. O concurso de títulos consistirá na apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato:

EDITAIS E AVISOS

- a) diplomas e quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas;
 - b) estudos ou trabalhos científicos, filosóficos ou literários, especialmente aqueles que assinalem pesquisas originais, ou conceitos doutrinários pessoais, de real valor;
 - c) documentação relativa a atividades didáticas exercidas pelo candidato;
 - d) realizações práticas, de natureza técnica ou profissional, particularmente aquelas de interesse coletivo.
- O simples desempenho de função pública, técnica ou não, a apresentação de trabalhos cuja autoria não possa ser autenticada, e a exibição de atestados gratuitos, não constituem documentos idôneos.

O concurso de provas constará de:

- a) prova escrita;
- b) prova prática;
- c) prova didática;
- d) defesa de tese.

A prova escrita será realizada no prazo máximo de cinco horas, constante de assunto do programa oficial, devendo versar sobre o ponto sorteado, no momento, pelo candidato inscrito em primeiro lugar e na presença dos demais, dentre os de uma lista de vinte (20), elaborada pela Comissão Julgadora, no início dos trabalhos preparatórios da prova.

A prova prática ou experimental versará sobre ponto sorteado no momento, de uma lista de dez (10) a vinte (20) pontos, organizada no início da prova pela Comissão Julgadora, e transcorrerá no prazo determinado pela mesma Comissão.

A prova didática, realizada perante a Congregação em sessão pública, constará de dissertação pelo prazo de cinquenta minutos, sobre ponto sorteado com vinte e quatro (24) horas de antecedência, da lista de dez (10) a vinte (20) pontos do programa da cadeira, e organizada pela Comissão Julgadora na ocasião do sorteio. Deverá o candidato utilizar-se de todos os elementos de demonstração concreta tendentes a ilustrar a prova e a evidenciar seus predicados didáticos. A chamada dos candidatos obedecerá à ordem de inscrição e os mesmos serão colocados em salas isoladas, para evitar que ouçam as preleções dos que lhes antecedem.

A defesa de tese será realizada em sessão pública da Congregação, perante a Comissão Julgadora, obedecendo à ordem de inscrição dos candidatos.

Os pontos, para as várias provas, versarão sobre matéria constante do programa abaixo:

PROGRAMA DE PSICOLOGIA EDUCACIONAL

CURSO DE PEDAGOGIA

1ª Série:

Primeira Parte

- 1. Introdução: Psicologia e Educação. Psicologia Educacional. Objeto, Divisão e Métodos. Psicometria e Psicotécnica.

Segunda Parte

- 2. Psicologia da Criança: Notícia histórica e desenvolvimento atual.

- 3. Primeira infância: padrões de comportamento.

- (a) Simbolização verbal.
- (b) Atividade lúdica.
- (c) Pensamento lógico.

- 4. Segunda infância: padrões de comportamento.

- (a) Linguagem.
 - (b) Expressão gráfica.
5. Orientação do comportamento na infância; normalidades e anormalidades do desenvolvimento.

- 6. A criança-problema; causas e recuperação.

- 7. A criança excepcional quanto ao físico, a mente e o caráter. Sua recuperação e orientação.

Terceira Parte

- 8. Prática: Aplicação e aferição de testes.

2ª Série:

Primeira Parte

- 1. Introdução: Psicologia e Aprendizagem. Conceito de Aprendizagem. As correntes psicológicas em relação ao conceito de aprendizagem.

Segunda Parte

- 2. Psicologia da Aprendizagem:

- (a) Os fatos da aprendizagem e suas leis.
- (b) Caracteres gerais e específicos. Tipos e formas de aprendizagem.
- (c) Resultados da aprendizagem. Curvas de aprendizagem.
- (d) Transferência e interferência.
- (e) Condições gerais da aprendizagem: qualitativas e quantitativas. O problema da motivação.
- (f) A motivação da aprendizagem escolar. Princípio e aplicações.
- (g) Verificação do rendimento da aprendizagem.
- (h) Provas objetivas. Organização e características.
- (i) As provas objetivas e as diferenças individuais.

Terceira Parte

- 3. Prática: Levantamento de curvas de aprendizagem. Organização de uma prova objetiva. Aplicação e aferição de provas.

3ª Série:

Primeira Parte

- 1. Psicologia Evolutiva: A aplicação evolutiva e os problemas da educação. O processo educativo e as idades.

Segunda Parte

- 2. Psicologia da Adolescência:

- (a) Notícia histórica dos estudos desta idade; caracterização biológica e psicológica.
- (b) Desenvolvimento físico e mental — sua correlação e significado.
- (c) Vida psíquica — características.
- (d) Vida afetiva — expressão e orientação.
- (e) Vida social — características.
- (f) Delinquência juvenil.
- (g) Atividade lúdica e interesses.
- (h) Evolução moral.
- (i) Evolução religiosa.
- (j) Atividade política.
- (k) Orientação profissional e educacional.

- 3. A personalidade do adolescente e a do professor.

Terceira Parte

- 4. Psicologia Diferencial:

- (a) Natureza e extensão das diferenças individuais.
 - (b) Conceitos básicos e métodos gerais de estudo.
 - (c) Método clínico e método estatístico.
 - (d) Conceito de normalidade.
5. As diferenças individuais e a adolescência.

CURSO DE DIDÁTICA

Primeira Parte

- 1. Introdução: Razões do estudo de Psicologia Educacional. Divisão. Objeto. Métodos. O método de testes.

Segunda Parte

- 2. Psicologia da Aprendizagem:

- (a) Os fatos da aprendizagem.
- (b) Caracteres gerais e específicos. Tipos e formas de aprendizagem.
- (c) Resultados da aprendizagem. Curvas da aprendizagem. Transferências e interferências.
- (d) Condições gerais de aprendizagem — qualitativas e quantitativas. O problema da motivação.
- (e) A motivação da aprendizagem escolar. Princípio e aplicações.
- (f) Verificação do rendimento da aprendizagem.
- (g) Teorias e leis da aprendizagem.
- (h) A aprendizagem, as diferenças individuais e a escola.

- 3. Causas de diferenciação e sua correlação com a didática.

Terceira Parte

- 4. Psicologia da Adolescência:

- (a) Notícia histórica dos estudos desta idade; caracterização biológica e psicológica.
- (b) Desenvolvimento físico e mental — sua correlação e significado.
- (c) Vida psíquica — características.
- (d) Vida afetiva — expressão e orientação.
- (e) Vida social — características.
- (f) Delinquência juvenil.
- (g) Atividade lúdica e interesses.
- (h) Evolução moral.
- (i) Evolução religiosa.
- (j) Atividade política.
- (k) Orientação profissional e educacional.

- 5. A personalidade do adolescente, em relação à personalidade do professor.

Secretaria da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade do Paraná, em Curitiba, 20 de janeiro de 1961. — *Suzano Stepulski Santos*, Secretário — Visto: Professor *Homero Batista de Barros*, Diretor. (Dias 17, 18 e 20-2-61) (Nº 1.834 — 16-2-61 — Cr\$ 3.000,00)

UNIVERSIDADE DO PARANÁ

Faculdade de Filosofia

EDITAL N.º 7-61

Concurso para Docente-Livre de História da Filosofia

De ordem do Senhor Diretor desta Faculdade e em obediência à disposição legal, faço público que a Comissão Examinadora do concurso para docente-livre da cadeira de História da Filosofia, desta Faculdade, está assim constituída:

Professores:

Ernani Corrêa Reichmann.
Ariel Ferreira do Amaral e Silva.
David Antônio da Silva Carneiro.
Artidório Aniceto de Lima.
Omar Gonçalves da Motta.
 Oitocessim, turno publico que as respectivas provas serão realizadas na sede desta Faculdade, a rua General Carneiro n.º 460, em Curitiba, e terão início no dia 21 (vinte e um) de março do corrente ano, data fixada pelo Conselho Técnico Administrativo, do que fica notificado, desde já, o candidato inscrito Prof. Ubaldo Martini Puppi.
Secretaria da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade do Paraná, em Curitiba, 26 de janeiro de 1961. — Suzano Stepulski Santos, Secretário. — Visto: Professor Homero Batista de Barros, Diretor.
 (N.º 1.828 — Dias 15, 16 e 17-2-61 — 15-2-61 — Cr\$ 367,20).

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS COMERCIARIOS

Divisão do Material

CONCORRÊNCIA N.º 11-6 ARTIGO

Concorrência Pública

Comunicamos que por ordem do Chefe da Divisão do Material realizar-se-á no dia 27 de fevereiro de 1961, às 14.30 horas na Divisão do Material deste Instituto, à Rua México, 128 — 3.º andar, concorrência pública para fornecimento do seguinte material:

- 1 — 4-1-2-1 — Alfinete comum sortido, caixa com 50 gramas — Cr. 8.000.
 - 2 — 4-2-2-2 — Papel pautado de 1/4 — AP-57 — bloco — 5.000.
 - 3 — 4-2-2-18 — Blocos para rascunho sem pauta, com 100 fls. — um — 6.000
 - 4 — 4-5-4-1 — Elástico estreito — caixa — 5.000
- Just.: Pedido de material para estoque da SAT n.º 139-60.
 Observação: — Apresentar amostra.

O material deverá ser enviado à Rua Joaquim Palhares, 357.

Os preços deverão ser apresentados em algarismos e por extenso sem rasuras.

Só poderão concorrer firmas idôneas e que estiverem com suas inscrições neste Instituto devidamente atualizadas.

Reserva-se o Instituto, o direito de reduzir o total da compra ou cancelar a concorrência a seu critério exclusivo.

O não cumprimento de quaisquer dessas exigências importará no cancelamento da proposta.

Os preços deverão ser apresentados ao modelo próprio, fornecido pelo Instituto: — prazo de entrega — 30 dias.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Comunicamos que por ordem do Chefe da Divisão do Material, realizar-se-á no dia 28 de fevereiro de 1961, às 14.30 horas na Divisão do Material deste Instituto, à Rua México, 128, 3.º andar, concorrência pública para fornecimento do seguinte material:

1 — E-661 — Recibo de Alta

Formato 33 x 22, impressão de 1 lado só, papel AP-63 grms/m2, cor branca. Impressão de 1 lado só. Caracteres tipográficos Brasil. Pacotes de 250 impressos devidamente rotulados com a classificação — 0/00 — 200

2 — D-659 — Guia de Comunicação dos Acidentados

Formato 33 x 22, papel AP-1.ª via 75 grms/m2 2.ª via 57 grms/m2, cor branca. Blocos colados de 50 x 50. Impressão dos dois lados na 1.ª via; de um lado só na 2.ª via. Caracteres tipográficos Brasil. Pacotes de 10 blocos devidamente rotulados com a classificação — bloco — 3.000

3 — D-695 — Recibo de Abono de Diária

Formato 33 x 22, papel AP-63 grms/m2, cor branca. Impressão de um lado só. Caracteres tipográficos Brasil. Pacotes de 250 impressos devidamente rotulados com a classificação — 0/00 — 150

4 — L-56 — Livro Registro de Acidentes

Formato 33 x 44, papel AP-94 grms/m2, cor branca. Livro com 200 fls. numeração por página. Impressão dos dois lados. Caracteres tipográficos Brasil. Capa impressa de brim cinza. Encadernação a meia cara de 5 livros — um — 50
 Just.: — Pedido de material para estoque da SAT, n.º 48-60.

Exigências

Apresentar amostra.
 O material deverá ser enviado à Rua Joaquim Palhares, 357.

Os preços deverão ser apresentados em algarismos e por extenso, sem rasuras.

Só poderão concorrer firmas idôneas e que estiverem com suas inscrições neste Instituto devidamente atualizadas

Reserva-se o Instituto o direito de reduzir o total da compra ou cancelar a concorrência a seu critério exclusivo.

O não cumprimento de quaisquer dessas exigências importará no cancelamento da proposta.

Os preços deverão ser apresentados ao modelo próprio, fornecido pelo I.A.P.C.

Prazo de entrega: Itens 1 e 2 — 40 dias; Itens 3 e 4 — 50 dias.

CONCORRÊNCIA N.º 13-61

Concorrência Pública

Comunicamos que por ordem do Chefe da Divisão do Material, realizar-se-á no dia 28 de fevereiro de 1961, às 14.30 horas, na Divisão do Material deste Instituto, na Rua México, 128, 3.º andar, concorrência pública para fornecimento do seguinte material:

1 D-61-07 — Recibo de Quitação (Del. R. G. do Norte)

Formato 16,5x22cms. Jogos de 3 vias, 1ª via papel AP-63grms/m2, cor branca; 2ª via papel AP-51grms/m2, cor amarelo canário; 3ª via papel AP-51 grms/m2, cor rosa. Impressão em tinta azul nas 3 vias. Impressão dos 2 lados na 1ª via, com clichê tipo vinheta; 2ª e 3ª vias impressão de 1 lado só. Numeração em vermelho, seguida a partir de 2700.001 série A. Jogos serão colados do lado esquerdo, perfazendo blocos de 50x50x50, mantendo-se no entanto a unidade — 0/00 de jogos. Pacotes de 10 blocos devidamente rotulados com a classificação. Caracteres tipográficos Brasil — Unidade: 0/00. Quantidade: 150.

2 D-61-12 — Recibo de Quitação Del. Bahia.

Formato 16,5x22. Vide obs. item 1. Numeração a partir de 850.001 série A a 100.000 série B — Unidade: 0/00. Quantidade: 250.

3 D-61-13 — Recibo Modelo "R" para Quitação de Contribuições Del. E. Santo.

Formato 16x22. Vid. obs. item 1. Numeração a partir 240.001 série A — Unidade: 0/00. Quantidade: 150.
4 D-61-(18) — Recibo Modelo "R" para Quitação de Contribuições — Del. S. Catarina.

Formato 16,5x22. Vide obs. item 1. Numeração a partir de 330.001 série A — Unidade 0/00. Quantidade: 150. Just. ped. de mat. para estoque da SAT — Unidade: 153/60.

Exigências

Apresentar amostra.
 O material deverá ser enviado à Rua Joaquim Palhares, 357.

Os preços deverão ser apresentados em algarismos e por extenso, sem rasuras.

Só poderão concorrer firmas idôneas e que estiverem com suas inscrições neste Instituto devidamente atualizadas.

Reserva-se ao Instituto o direito de reduzir o total da compra ou cancelar a concorrência a seu critério, exclusivo.

O não cumprimento de quaisquer dessas exigências importará no cancelamento da proposta.

Os preços deverão ser apresentados ao modelo próprio, fornecido pelo I. A. P. C.

Prazo de entrega: 50 dias. — Luiz Palhares de Melo, Chefe da D.M.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA CONCORRÊNCIA N.º 14-61

Comunicamos que por ordem do Chefe da Divisão do Material que se realiza no dia 2 de março de 1961, às 14.30 horas, na Divisão do Material deste Instituto, na Rua México, 128, 3.º andar, concorrência pública para fornecimento do seguinte material:

1 L-47 — Registro de Seguros.

Formato 33x22, papel AP-de 1.ª 94 grms/m2, cor branca. Capa de pano cinza com impressão. Com 250 folhas numeradas. Pautação a cinza. Impressão aberta. Pacotes de 5 livros. Caracteres tipográficos Brasil, largo claro e largo meio preto — Unidade: livro. Quantidade: 160.

2 P-20 Pasta para Justificação Avulsa.

Formato, cartolina 190 grms/m2, cor vermelha. Pasta aberta 33x46cms. Pasta fechada 33x23cms. Impressão de 1 lado só. Pacotes de 250 pastas. Caracteres tipográficos Brasil, devidamente rotulados com a classificação — Unidade: 0/00. Quantidade: 5.

3 P-41 — Pasta para Seguro Veículo.

Formato 34,5x48,5, cartolina 240 grms/m2, cor palha. Impressão dos 2 lados. 2 furos. Tarja cinza, claro impressa. Caracteres tipográficos Brasil. Pacotes de 100 pastas devidamente rotuladas com a classificação — Unidade: 0/00. Quantidade: 20.

4 F-1 — Ficha Kardex "Contrôle de Material nas Delegacias.

Formato 25x20,2, papel AP-125/grms-m2, cor branca. Impressão dos 2 lados. Duas serrilhas horizontais 2cms. de comprimento, a 9,3cms. da parte superior, vinco acompanhando as serrilhas mencionadas. Serrilhas retas a 22,4cms da parte superior em toda extensão da ficha — Quantidade: 50.

Exigências

Apresentar amostra.
 O material deverá ser enviado à Rua Joaquim Palhares n.º 357.

Os preços deverão ser apresentados em algarismos e por extenso, sem rasuras.

Só poderão concorrer firmas idôneas e que estiverem com suas ins-

crições neste Instituto devidamente atualizadas.

Reserva-se o Instituto o direito de reduzir o total da compra ou cancelar a concorrência a seu critério, exclusivo.

O não cumprimento de quaisquer dessas exigências importará no cancelamento da proposta.

Os preços deverão ser apresentados ao modelo próprio, fornecido pelo I.A.P.C.

Prazo de entrega: 60 dias. — Luiz Palhares de Melo.

CONCORRÊNCIA N.º 15-61

Concorrência pública

Comunicamos que por ordem do Chefe da Divisão do Material, realizar-se-á no dia 2 de março 1961, às 14.30m na Divisão do Material deste Instituto, a Rua México n.º 128 — 3.º andar, Concorrência pública para fornecimento do seguinte material:

1 — D-621-A — Mês 9 Recibo Plano B. Mês Setembro

Formato 53 x 42, papel AP-75 grms/m2 cor branca. Impressão a duas cores de um lado só. Caracteres tipográficos Brasil. Folha com 3 serrilhas horizontais e 3 verticais, sem impressão, folha composta de 4 recibos pacotes de 200 folhas devidamente rotulados e separados por mês de competência — Unidade: 0/30 — Quantidade: 15.

2 — D-680 — Comprovante de Caixa (Despesa)

Formato 33 x 22, papel AP-75 grms/m2, cor branca. Impressão de 1 lado só. Blocos colados de 150 folhas. Caracteres tipográficos Brasil. Pacotes de 5 blocos devidamente rotulados com a classificação — Unidade: Bloco — Quantidade: 3.000.

3 — D-746-A — Requerimento aposentadoria ordinária

Formato 33 x 22, papel AP-75 grms/m2, cor branca, 2 furos do lado esquerdo. Impressão dos 2 lados. Caracteres tipográficos Brasil. Pacote de 250 impressos, devidamente rotulados com a classificação — Unidade: 0/00 — Quantidade: 70.

4 — D-793 — Prescrição médica

Formato 21,5 x 29 cms, papel AP-7 grms/m2, cor branca. Blocos de 10 folhas — Impressão dos 2 lados. Caracteres tipográficos Brasil, devidamente rotulados com a classificação — Unidade: Bloco — Quantidade: 300.

Just.: Pedido de material para estoque da SAT, n.º 2-61.

Exigências

Apresentar amostra.
 O material deverá ser enviado à Rua Joaquim Palhares n.º 357.

Os preços deverão ser apresentados em algarismos e por extenso, sem rasuras.

Só poderão concorrer firmas idôneas e que estiverem com suas inscrições neste Instituto devidamente atualizadas.

Reserva-se o Instituto o direito de reduzir o total da compra ou cancelar a concorrência a seu critério, exclusivo.

O não cumprimento de quaisquer dessas exigências importará no cancelamento da proposta.

Os preços deverão ser apresentados ao modelo próprio, fornecido pelo I.A.P.C.

Prazo de entrega: 50 dias. — Luiz Palhares de Melo.

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 2,00